



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.033/17

DE 9 DE MARÇO DE 2.017

MANOEL IRONDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTOS DOS CARNÊS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA; PROPRIEDADE PREDIAL URBANA – IPTU; DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E TAXAS DE LICENÇAS DO EXERCÍCIO DE 2.017.

Art. 1º - As datas de vencimentos para os pagamentos das parcelas dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana; Propriedade Predial Urbana – IPTU; do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas de Licenças, do exercício de 2.017, serão da seguinte conformidade:

1ª Parcela.....	15/05/2.017
2ª Parcela.....	16/06/2.017
3ª Parcela.....	15/08/2.017
4ª Parcela.....	16/10/2.017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de março de 2.017

MANOEL IRONDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito